PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 672

DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 639, datada de 24 de Outubro de 1.979, em seu artigo 1º e § 2º:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data, a TAXA dos serviços prestados á particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de EsteiraCr$1.000.000,00 P/H
b)- Motoniveladora.....Cr$ 790.000,00 P/H
c)- Pá Carregadeira.....Cr$ 590.000,00 P/H
d)- Retro-Escavadeira.....Cr$ 500.000,00 P/H
e)- Caminhão Basculante.....Cr$ 200.000,00 P/H
f)- Caminhão Irrigador Água...Cr$ 100.000,00 P/V
g)- Caminhão de Terra.....Cr$ 100.000,00 P/V
h)- Caminhão de entulhos.....Cr$ 100.000,00 P/V

Parágrafo Único- Nos preços acima especificados estão incluidos as despesas de combustíveis e manutenção.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 655, datado de 26 de Outubro de 1.992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 13 de Abril de 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL